



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“Altera dispositivos da Lei 215, de 13 de março de 2018 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova, e a Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei 215/2018, passando a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Os assessores jurídicos e Contador não receberam diárias, sendo que o Vice-Prefeito receberá valor igual ao do Secretário Municipal.

- Prefeita.....R\$ 600,00
- Vice Prefeito.....R\$ 250,00
- Secretários.....R\$ 250,00
- Chefe de Gabinete R\$ 250,00
- Demais servidores.....R\$ 100,00
- Viagens a Cidade de Posse: Secretários, Chefe de Gabinete e Demais Servidores, fica fixada em R\$ 40,00

Motoristas

- Posse.....R\$ 40,00
- Formosa.....R\$ 50,00
- Brasília.....R\$ 70,00
- Goiânia.....R\$ 185,00

Enfermeiro padrão e médico em acompanhamento de Paciente (exceto Posse, Alvorada do Norte e Simolândia):


- Qualquer localidade (plantão).....R\$ 150,00
- Qualquer localidade (sem plantão).....R\$ 250,00

Técnico e Auxiliar de Enfermagem em acompanhamento de Paciente (exceto Posse, Alvorada do Norte e Simolândia):

- BrasíliaR\$ 100,00
- Goiânia.....R\$ 150,00
- Formosa.....R\$ 70,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se demais preceitos contidos na Lei 215/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, aos 30 dias do mês de maio de 2018.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO